



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 818/2017 de 16 de maio de 2017.

"Dispe sobre a abertura de crdito adicional especial e d outras providncias".

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito adicional especial relativo  incluso de elementos de despesas no valor de R\$ 156.420,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05 - Federal
Cdigo de Aplico - 300 - Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Valor da Suplementao R\$ 72.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplico - 300 - Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Valor da SuplementaoR\$ 12.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.13.00 - Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplico - 300 - Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Valor da Suplementao R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05 - Federal
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA - ACS)

Valor da Suplementao R\$ 30.420,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA - ACS)

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.13.00 - Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA - ACS)

Valor da Suplementao R\$ 11.000,00

 1 - . O valor de R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais), somados da fonte 05 - Recurso Federal do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio da Sade, Bloco Ateno Bsica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Os valores do presente crdito so cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

 2 - O valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), somados fonte de Recurso 01 - Tesouro, s coberto com recurso proveniente de anulaes parciais das dotaes prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal da Sade
10.301.0027.2.027 - Manuteno do Fundo Municipal da Sade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - (Ficha 177)
Fonte de Recurso - 01 - Municipal
Cdigo de Aplico - 310 - Sade Geral
Valor da Suplementao R\$ 54.000,00

Art. 2 - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n. 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2017 e a Lei n. 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2017.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 03 DIAS DO MES DE MAIO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Publicada, registrada e afixada no Pao
da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao